



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

"Capital das Cavernas"

Plenário: Gilmar Rodrigues

Tel: (15) 3556-1473

Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO 024/2021

Ref. PLL 004/2021

"INSTITUI O DIA 06 DE OUTUBRO COMO O DIA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE E CRIA A SEMANA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE DE 06 A 12 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Iporanga, **DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído o dia 06 de outubro, de cada ano, como o "**DIA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE**", dentro dos limites do município de Iporanga.

Art.2º - Fica criada de 06 a 12 de outubro, de cada ano, a "**SEMANA DO RIO RIBEIRA DE IGUAPE**".

~~**Art.3º** - Na semana do Rio Ribeira de Iguape, as escolas municipais devem realizar com seus alunos eventos, palestras, trabalhos escolares e exposição relativas ao RIO RIBEIRA DE IGUAPE. (VETADO)~~

~~**Art.4º** - A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente deve realizar durante a semana ações que incentive o turismo cultural e a preservação do RIO RIBEIRA DE IGUAPE. (VETADO)~~

Art.5º - Institui como Patrimônio Natural e Cultural do Município de Iporanga o RIO RIBEIRA DE IGUAPE.

~~**PARÁGRAFO ÚNICO** - Instituir ações para projetos e estudos de criação de uma Área de Proteção Ambiental – APA. (VETADO)~~

Art.6 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues em 07 de outubro de 2021.


NELSON RAMOS DE LIMA FILHO

Presidente